

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	SARA DE LURDES SILVA PONTE
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	REVISÃO DA LVCR
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, No ano de 2008, por aplicação do SIADAP referente a 2007, foi a signatária desta carta, promovida para o índice 560 da tabela de remunerações vigente à época premiando-se desta forma o trabalho desenvolvido até aquela data. Estava então colocada no índice 510 (1.750.73 €) e fui promovida para o índice 560 (1.922,37 €). Em consequência dessa promoção, reiniciava contagem da minha pontuação para efeitos de progressão na carreira tendo como resultado, que só em 2018 (se obtiver a classificação de Adequado – 1 ponto/ano) é que poderei atingir os 10 pontos necessários para transitar de categoria – nível 31 (2.025,35 €) de acordo com a tabela agora em vigor. Esta situação nada teria de raro se não fosse o seguinte facto: um trabalhador com a mesma categoria profissional que a minha em 2007, mas que tivesse sido classificado de Bom nos 3 anos precedentes (3 pontos) não teria sido objecto de promoção em 2008, contudo, estará em condições de mudar a sua posição remuneratória para o nível 31 em 2014 (se mantiver a classificação de Adequado), ou seja 4 anos antes de mim. De referir que à data da promoção tinha 6 pontos (3 classificações de Muito Bom consecutivas) pelo que, em 2011 (se obtivesse a classificação de Adequado – 1 ponto/ano) e de acordo com a LVCR, poderia ser promovida para o actual nível 31, ou seja 7 anos antes do que actualmente necessito. Considerando que à data da atribuição da promoção a nova tabela de remunerações não era conhecida, mas tendo em atenção que a lei aplicada é aquela a que está associada a nova tabela de remunerações. Considerando que doravante a progressão se fará de acordo com a nova tabela de remunerações e que esta não prevê índices intermédios e utilizando o sistema de pontos. Considerando que o objectivo na promoção dos trabalhadores era o de premiar o mérito e o desempenho dos trabalhadores, o que pelas consequências já apontadas não aconteceu. Parece-me ser de elementar justiça que os trabalhadores que foram promovidos nestas condições nos anos de 2008 e 2009 sejam recolocados de acordo com a nova tabela de forma a ficarem em condições de igualdade em relação aos demais. Com os meus melhores cumprimentos</p>